

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.377, DE 02 DE AGOSTO DE 2011**

### **EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 02/08/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

#### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/502.927/2011, referente ao requerimento de Licença de Instalação da empresa COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO para as obras de ampliação do Terminal Portuário de Passageiros do Porto do Rio de Janeiro, denominado Pier Mauá, que tem como principal objetivo a operação da estação marítima de passageiros, consistindo em serviços prestados ao embarque, desembarque e trânsito de passageiros no Porto do Rio de Janeiro, localizado no Cais da Gamboa, Município do Rio de Janeiro,
- a correspondência encaminhada ao INEA se comprometendo a realização da abertura do canal de acesso do novo Terminal;
- a possibilidade de se implantar somente duas partes do terminal deixando o tramo da esquerda para ser implantado junto com o novo canal;
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 0048/2011, da GELANI/INEA,
- que o terminal estará localizado no Cais da Gamboa, que vai do Pier Mauá até o Armazém nº 01 (do Cabeço 1 ao 44),
- que o projeto de ampliação do terminal de passageiros prevê a construção de três píeres, formando entre si um “Y”, para possibilitar a acostagem de seis navios simultaneamente,
- que para implantação do terminal se faz necessária a abertura de novo canal de acesso, que irá demandar a dragagem de cerca de 1.000.000 m<sup>3</sup> de material,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir Licença de Instalação para a empresa COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO para as obras de ampliação do Terminal Portuário de Passageiros do Porto do Rio de Janeiro denominado Pier Mauá, que tem como principal objetivo a operação da estação marítima de passageiros, consistindo em serviços prestados ao embarque, desembarque e trânsito de passageiros no Porto do Rio de Janeiro, localizado no Cais da Gamboa, Município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** – As obras de implantação do Terminal de Passageiros só serão iniciadas após apresentação da Autorização do SPU e do compromisso da CDRJ para realizar a execução da abertura do novo canal de acesso.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2011

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 25/08/2011